CÂMARA DOS DEPUTADOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
Núcleo de Auditoria Contábil e Operacional
Assunto: Auditoria de Receitas Públicas

RELATÓRIO DE AUDITORIA NACOP nº 2/2016

1. Introdução

Trata-se de relatório de auditoria realizada no processo de gestão das receitas públicas da Câmara dos Deputados, prevista no Plano Anual de Controle Interno (Paci 2015), com o intuito de avaliar a conformidade dos procedimentos e a adequação e suficiência dos controles internos administrativos.

Como procedimentos de auditoria, foram utilizadas técnicas de mapeamento de processo, entrevistas, indagações escritas, exames de autos processuais e análise de contas.

O escopo selecionado para análise foram as receitas públicas auferidas pela Câmara dos Deputados no primeiro semestre do ano de 2015.

As seguintes questões foram levantadas na realização da presente auditoria:

- Os controles existentes são suficientes para garantir que haja o recolhimento das receitas públicas arrecadadas com o esforço próprio da Câmara?¹
- Os controles existentes são suficientes para garantir que os processos de cobrança das receitas de arrendamento e dos rendimentos auferidos com aplicações na conta única estão em conformidade com as normas de regência?

¹ Art. 2º Constituem-se receitas do Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados:

I - créditos orçamentários especificamente consignados;

II - taxas de ocupação de imóveis e de utilização de móveis;

III - pagamentos pelo uso de áreas;

IV - amortizações, juros e multas incidentes sobre operações procedidas pelo Fundo;



2. Análises realizadas

Na realização dos testes de auditoria, os controles verificados nesse processo foram considerados satisfatórios. Especificamente os existentes para garantir o recolhimento das receitas próprias da Câmara dos Deputados e a conformidade do processo de gestão das receitas públicas da Câmara dos Deputados aos normativos de referência.

Os procedimentos de auditoria foram concentrados nos processos de trabalho com potencial para geração de receitas: arrendamentos de espaços físicos e rendimentos auferidos com as aplicações dos valores disponíveis na conta única.

Adicionalmente foi realizada a análise documental dos processos administrativos atinentes à concessão da exclusividade na prestação de serviços de pagamento de remuneração e similares, relativos à folha de pagamento de pessoal.

3. Benefícios potenciais da ação de controle

Em cumprimento ao disposto na Portaria nº 2, da Secretaria de Controle Interno, de 22 de fevereiro de 2013, registre-se que a ação de controle ora relatada visa ao seguinte benefício potencial:

a) validação dos controles internos administrativos estabelecidos no processo de arrecadação, recolhimento e cobrança das receitas próprias.

4. Conclusão

O resultado dos exames realizados nos permite concluir que o processo de gestão das receitas públicas diretamente arrecadadas pela Câmara dos Deputados possui controles administrativos suficientes para mitigar riscos de conformidade e operacionais no processo.

Dessa forma, entende-se que as questões de auditoria propostas foram respondidas positivamente, indicando que os controles estabelecidos são

satisfatórios e encontram-se em pleno funcionamento.

Importante ressaltar a solicitude e a atitude proativa de todos os gestores solicitados nesta ação de controle, pelo que se registra o agradecimento pela colaboração na condução dos trabalhos.

Brasília, de agosto de 2016.

Em / / .

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Controle Interno, sugerindo o encaminhamento à DG e ao DEFIN.

Em / / .

De acordo.

À Diretoria-Geral, sugerindo o encaminhamento ao DEFIN, para conhecimento.